

AVISO DE ABERTURA**PROCEDIMENTO DE RECRUTAMENTO EXTERNO PARA PROFESSOR BIBLIOTECÁRIO NO****AGRUPAMENTO DE ESCOLAS D. DINIS – SANTO TIRSO – 2026/2027****[Portaria nº 192-A/2015, de 29 de junho]**

Encontra-se aberto o procedimento concursal externo para recrutamento de **1 (um)** Professor Bibliotecário, para exercer funções no Agrupamento de Escolas D. Dinis, Santo Tirso.

1. REQUISITOS GERAIS E ESPECÍFICOS DE ADMISSÃO A CONCURSO

Podem ser opositores ao concurso os docentes de carreira do Ministério da Educação, Ciência e Inovação (MECI) e das Regiões Autónomas da Madeira e dos Açores que disponham de formação em qualquer uma das áreas previstas no Anexo II da Portaria nº 192-A/2015, de 29 de junho.

2. PRAZOS DE CANDIDATURA

Candidatura: até **15 de julho de 2026**.

Apresentação da candidatura, em envelope fechado, nos Serviços Administrativos na sede do Agrupamento (Escola Básica e Secundária D. Dinis – Rua da Misericórdia s/n, 4780-501 Santo Tirso), durante o horário de funcionamento (Dias úteis, das 9h às 16h) ou via e-mail concurso.biblioteca@ddinis.net

São excluídas as candidaturas apresentadas fora de prazo.

3. CONTEÚDO FUNCIONAL

As funções de professor bibliotecário são as previstas no artigo 3º da Portaria nº 192-A/2015, de 29 de junho.

4. REQUISITOS GERAIS E ESPECÍFICOS DE ADMISSÃO

Os candidatos têm de reunir, cumulativamente, os seguintes requisitos:

- a) Sejam docentes de carreira de quadro de AE/ENA ou outros docentes de carreira;
- b) Possuam 4 pontos de formação académica ou contínua na área das bibliotecas escolares, de acordo com o Anexo II da Portaria nº 192-A/2015, de 29 de junho;



- c) Possuam 50 horas de formação académica ou contínua na área das TIC ou certificação de competências digitais;
- d) Disponham de experiência profissional na área das bibliotecas escolares;
- e) Manifestem interesse em desempenhar as funções de professor bibliotecário, declarando expressamente esse interesse, no âmbito da candidatura a este procedimento concursal.

5. DOCUMENTOS A APRESENTAR

A candidatura deverá ser acompanhada dos seguintes documentos:

- Minuta para *Declaração de Interesse*;
- Impressão do *Documento para Sistematização de Pontuações*, preenchido de acordo com as informações infra do mesmo e com o estipulado no Anexo II da referida Portaria;
- Documentos comprovativos de todas as informações prestadas.

NOTA: Os documentos referidos nos dois primeiros itens podem ser obtidos em:

<https://www.rbe.mec.pt/np4/pBibliotecarios-selecao.html>

6. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

Os critérios de seleção e respetiva pontuação são os que constam na Portaria nº 192- A/2015, de 29 de junho (nº 2 e seguintes do artigo 11º):

Fórmula de cálculo da pontuação: $A + B + C = \text{total de pontos}$.

- A) Número de pontos obtidos nos termos previstos no Anexo II da Portaria referida;
- B) 3 Pontos por cada ano letivo de desempenho do cargo de professor bibliotecário ou coordenador de biblioteca escolar, integrada ou não na RBE, elemento das equipas que nas direções regionais de educação desenvolvem funções de apoio às bibliotecas escolares, coordenador interconcelhio da RBE ou membro do gabinete coordenador da RBE;
- C) 1 Ponto por cada ano letivo de exercício de funções em equipa(s) de coordenação de bibliotecas escolares dos agrupamentos ou das escolas não agrupadas.

7. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Após a aplicação da fórmula, e em caso de igualdade de pontos, os candidatos serão graduados de acordo com a maior pontuação obtida, sucessivamente, nos pontos A, B ou C.

8. JÚRI DO PROCEDIMENTO

A seleção dos candidatos será efetuada por um júri, nomeado pela Diretora do Agrupamento, de acordo com o nº 2, do artigo 8º da Portaria acima mencionada:

Presidente – Cláudia Maria da Cunha Soares (Diretora);

1ª Vogal efetiva – Ana Maria Fernandes Silva (Professora do Quadro do GR 110 – Professora Bibliotecária);

2ª Vogal efetivo – Hernâni António Teixeira Ferreira (Professor do Quadro do GR 300);

1ª Vogal suplente – Maria Beatriz Maciel de Magalhães (professora do Quadro do GR 410);

2ª Vogal suplente – Maria de Lurdes dos Santos Azevedo Duarte (Professora do Quadro do GR 100).

9. ORDENAÇÃO DAS CANDIDATURAS

Após a análise das candidaturas e da respetiva documentação, o júri ordena os candidatos por ordem decrescente da classificação obtida em resultado da aplicação da fórmula acima apresentada, sendo selecionado o candidato com maior número de pontos.

10. PUBLICITAÇÃO DOS RESULTADOS

A lista final dos candidatos será publicitada na página eletrónica do Agrupamento (www.aeddinis-st.org).

11. RECURSO

Da lista de classificação, a publicar na página eletrónica do agrupamento, cabe recurso nos termos do nº 7, do artigo 11º, da Portaria nº 192- A/2015, de 29 de junho.

Agrupamento de Escolas D. Dinis, Santo Tirso, 2 de julho de 2025

A Diretora

(Cláudia Maria da Cunha Soares)